



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.750/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder adequações no orçamento vigente, através de abertura de Créditos Adicionais Especiais, para fazer face às despesas provenientes do Consorcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Norte do Estado do Espírito Santo, conforme abaixo discriminados. Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 014 – Departamento de Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0055 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Atividade/Projeto : Transferência de Recursos ao Condoeste.

1854100552.160 – Transferência de Recursos ao Condoeste

33717000000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 63.000,00

Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários

33909200000 - Despesas de Exercício AnterioresR\$ 19.305,00

Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários

44909200000 - Despesas de Exercício AnterioresR\$ 18.193,50

Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 016 – Departamento de Habitação
Função: 16 Habitação
Subfunção: Assistência Comunitária
Programa: 0040 Manutenção das Atividades de Assistência Social



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

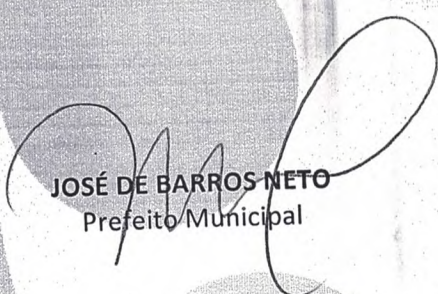
1624400402.176 – Criação do Depart. Munic. De Habitação e Imp. Prog. Munic.
De Hab. de Interesse Social
44906100000 – Aquisição de Imóveis (513).....R\$ 88.498,50
Fonte de recursos: 16040000 – Royalties do Petróleo

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 014 – Departamento de Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0055 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Atividade/Projeto : Transferência de Recursos ao Condoeste.
1854100552.160 – Transferências de Recursos ao Condoeste
33704100000 – Contribuições (535)R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Os recursos orçamentários para fazer face aos créditos previstos nesta lei terão como fontes de recursos a anulação de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento vigente e efetivadas através de decretos do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e cinco dias de abril de 2013.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
25 de abril de 2013.


ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças